

DECRETO Nº 5.694, de 27 de Junho de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 452.560,50 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.061.0 017.2100	33909100	15000100	290.028,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

MEIO AMBIENTE

1.14.0.04.122.0 029.2157	33903600	15000100	7.232,50
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0 015.2083	31911300	15000101	150.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE

1.09.0.27.812.0 050.2311	33504100	17040000	5.300,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SOMA:			452.560,50
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	---------------------	--------------

PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

1.03.0.04.061.0 024.2120	33909100	15000100	290.028,00
-----------------------------	----------	----------	------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.04.122.0 029.2157	33903900	15000100	7.232,50
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0 015.2083	31901100	15000101	150.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE

1.09.0.27.812.0 050.2311	33903900	17040000	5.300,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SOMA:			452.560,50
-------	--	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de Junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL